

Aprovado por Unanimidade

Em 27 / 01 / 25.

ALBERTO GAUDÊNCIO DE OLIVEIRA

Presidente

Angela M. Silva

1º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Rua: João Pessoa – 121 - Centro - São João do Cariri-PB

C.N.P.J. nº 09.1074.345/0001-64.

PROJETO DE LEI Nº 07/2025.

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS PROFESSORES MUNICIPAIS, COORDENADOR PEDAGÓGICO, PARA ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS EM QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008.

Art. 1º. - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder reajuste ao vencimento-base dos servidores ocupantes dos cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino, Coordenador Pedagógico e demais integrantes do Magistério Municipal, na ordem de 7% (sete por cento), conforme preceitua a Portaria nº 13 de 23 de dezembro de 2024 - MEC.

Art. 2º - Para ocorrer com as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar as dotações consignadas na LOA/2025, do Município de São João do Cariri – PB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 24 de janeiro de 2025.


FRANCISCO JOAQUIM DE PEREIRA LUCENA
Prefeito Municipal